



Handwritten signature and initials in blue ink.

DATA DA REUNIÃO: OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS NÚMEROS 2 e 3 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, de 19 DE MARÇO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas **quinze horas e cinco minutos**, após o presidente da câmara municipal ter efetuado a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, e constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----

SECRETARIOU A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ordem que consta da presente ata. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente interveio para fazer um ponto da situação da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, tendo realçado os seguintes aspetos: -----

- Que na semana em curso, reportando os dados à data da última segunda-feira, dia 05 de abril, no concelho de Santo Tirso existiam 42 casos ativos (são considerados casos ativos as pessoas relativamente às quais se confirmou estarem infetadas pelo vírus SARS-CoV-2, que não evoluíram a óbito, mas não se enquadram nos critérios de recuperados), contra os vinte e um existentes na semana anterior. Que no concelho de Santo Tirso o índice de transmissibilidade (RT) está abaixo de 1. Como tinha havido uma tendência de descida, quer do número de novos casos infetados, quer de casos ativos,

A
[Signature]

e como é normal, quando os números são baixos, haver alguma oscilação, neste momento não é possível saber, com rigor, se se mantém a tendência de descida ou se agora inverteu. -----

- Que a situação está a ser acompanhada, para se perceber, agora no período pós-Páscoa, como está a evoluir a situação epidemiológica no concelho de Santo Tirso.-----

- No que se refere à vacinação, a situação no Centro de Vacinação está a funcionar com normalidade. Na semana anterior foram administradas 839 vacinas 1.ª dose e 641 vacinas 2.ª dose. Que para a semana em curso estão previstas serem administradas 1644 vacinas 1.ª dose e 228 vacinas 2.ª dose.-----

- Para não interferir com o plano de vacinação das pessoas mais idosas, no próximo fim de semana, Sábado e Domingo, irá ser vacinado o pessoal docente e não docente das escolas de Santo Tirso e Trofa. Estão previstas serem administradas cerca de 2100 vacinas, sendo que 1500 são para Santo Tirso, que serão administradas no Sábado e Domingo, durante todo o dia, e as restantes para a Trofa, que serão administradas na Trofa, no Sábado de manhã. -----

- Que o número de internados no Hospital de Santo Tirso com a doença COVID 19 mantém-se estável. Na semana anterior estavam internadas 18 pessoas, e na passada segunda-feira estavam internadas 20 pessoas. -----

- Que foi transmitido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que está prevista para breve a vacinação dos restantes 50% dos Bombeiros do Concelho de Santo Tirso. -----

- A Segurança Social já pediu para ser feito o levantamento do pessoal ligado aos Centros de Dia e apoio domiciliário, estando também previsto para breve a vacinação deste pessoal. -----

- Como se sabe estamos em fase de desconfinamento, tendo já entrado em vigor as medidas relativas à primeira fase deste processo, com levantamento de algumas restrições, quer a nível da atividade económica, quer a nível da atividade social, prevendo-se que a segunda fase entre em funcionamento no próximo dia 19 de abril, com a abertura da atividade escolar a partir do Secundário e outras atividades económicas e sociais. Esperamos que não haja nenhuma regressão.-----



Handwritten signature in blue ink.

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento ao atleta paralímpico João Correia, pelo facto de se ter qualificado, pela primeira vez, para os Jogos Paralímpicos que vão ter lugar em Tóquio, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(JOÃO CORREIA QUALIFICA-SE PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS DE TÓQUIO)

O atleta de Santo Tirso João Correia qualificou-se, pela primeira vez, para os Jogos Paralímpicos que vão ter lugar, entre 24 de agosto e 5 de setembro, em Tóquio.

Os “mínimos” paralímpicos foram alcançados há um ano no Estádio Municipal Dr. José Vieira de Carvalho, na Maia, com o tempo de 22,01 segundos, marca que lhe valeu passar a ocupar a quinta posição do “ranking” mundial e o apuramento direto para os Jogos de Tóquio, cuja confirmação só foi agora oficialmente anunciada pela Federação Portuguesa de Atletismo.

O atleta de Santo Tirso vai, assim, representar Portugal nos Jogos Paralímpicos, precisamente 20 anos depois de ter iniciado a sua carreira desportiva nos 100m cadeira de rodas, classe T51, e de inúmeros resultados de relevo a nível nacional e internacional, os principais dos quais as duas medalhas de pratas conquistadas nos Europeus.

Fruto do talento, do enorme espírito de sacrifício, em resultado de um conjunto de operações a que se submeteu desde que, em 1985, sofrera um grave acidente, e da abnegada dedicação colocados ao serviço do Desporto, em geral, e do Desporto Adaptado, em particular, cujos resultados conquistados ao longo de duas décadas testemunham o trabalho e a capacidade de superação, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos apoios atribuídos ao atleta no âmbito do programa de patrocínio desportivo e do programa de desporto adaptado, a Câmara Municipal, reunida em 8 de abril de 2021, atribui o seguinte Voto de Louvor e Reconhecimento:

AO ATLETA PARALÍMPICO JOÃO CORREIA

- Pela qualificação direta para os Jogos Paralímpicos de Tóquio, que se realizam entre 24 de agosto e 5 de setembro, um prémio para a capacidade de superação, resiliência e exemplo de um atleta que enche de orgulho a terra que o viu nascer e crescer.



Santo Tirso, Paços do Município, 8 de abril de 2021.

A Câmara Municipal

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento ao atleta JOÃO CORREIA, à União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, à Federação Portuguesa de Atletismo, à Associação de Atletismo do Porto e ao Centro de Atletismo de Santo Tirso, bem como à Assembleia Municipal, ao Comité Paralímpico de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e Juventude.



7
A
A

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2021 – ATA Nº 7

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 25/03/2021
- 2 - Criação de Equipa de Projeto - Revisão do Plano de Mobilidade de Santo Tirso
- 3 - Empreitada: Requalificação da EM 318 - Água Longa - Adjudicação e aprovação da minuta do respetivo contrato
- 4 - Candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte designada "De Volta à Praça" - Operação Norte 04-2114-FEDER-000635 - Ratificação da decisão de apresentação da candidatura e aceitação das condições de aprovação
- 5 - Candidatura com o código NORTE-05-2316-FEDER-000222 - "Regeneração Urbana Santo Tirso - 1ª Fase" - Aceitação das condições de aprovação
- 6 - 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA "COMPRE SANTO TIRSO" - Aprovação das Normas de Participação
- 7 - Normas de Funcionamento do Voluntariado Municipal – Santo Tirso Voluntário (STV) - Aprovação
- 8 - Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Santo Tirso, o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo e Instituto Nun'Alvres, no âmbito da participação de jovens tirsenses no Parlamento Europeu Jovem (PEJ)
- 9 - Proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Vila das Aves para a realização da obra denominada "Construção de circuitos pedonais na EM 511-2ª fase"
- 10 - Junta de Freguesia de Água Longa - Pedido de subsidio para aquisição de mobiliário e equipamentos de áudio e vídeo
- 11 - Paróquia de S. Miguel do Couto: "Albergue de São Rosendo e Casas de Apoio" - Atribuição de subsidio
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada União Desportiva de S. Mamede
- 13 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Vilarinho



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 14** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com o atleta Joaquim Ferreira Machado

- 15** - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Álvaro Pinho do Forno

- 16** - Requerimento da sociedade FRT Têxteis, Lda - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal (PIM) - Concessão de benefícios fiscais

- 17** - Requerimento da sociedade INEVESMONTEIRO - Investimentos Imobiliários, S.A. - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal

Santo Tirso, 5 de abril de 2021

O Presidente,



Alberto Costa



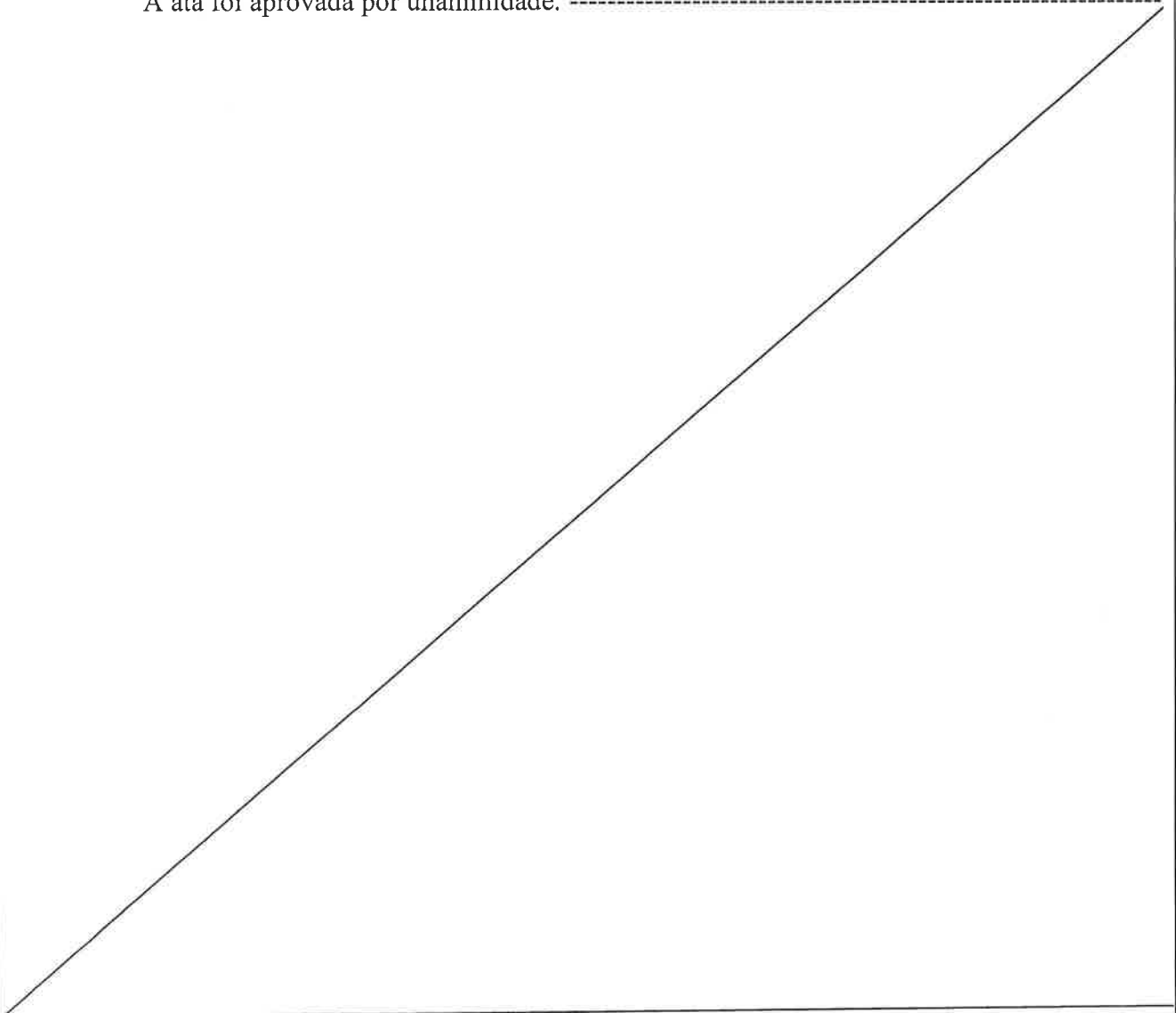
A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S. P.', located in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/03/2021

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de março findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





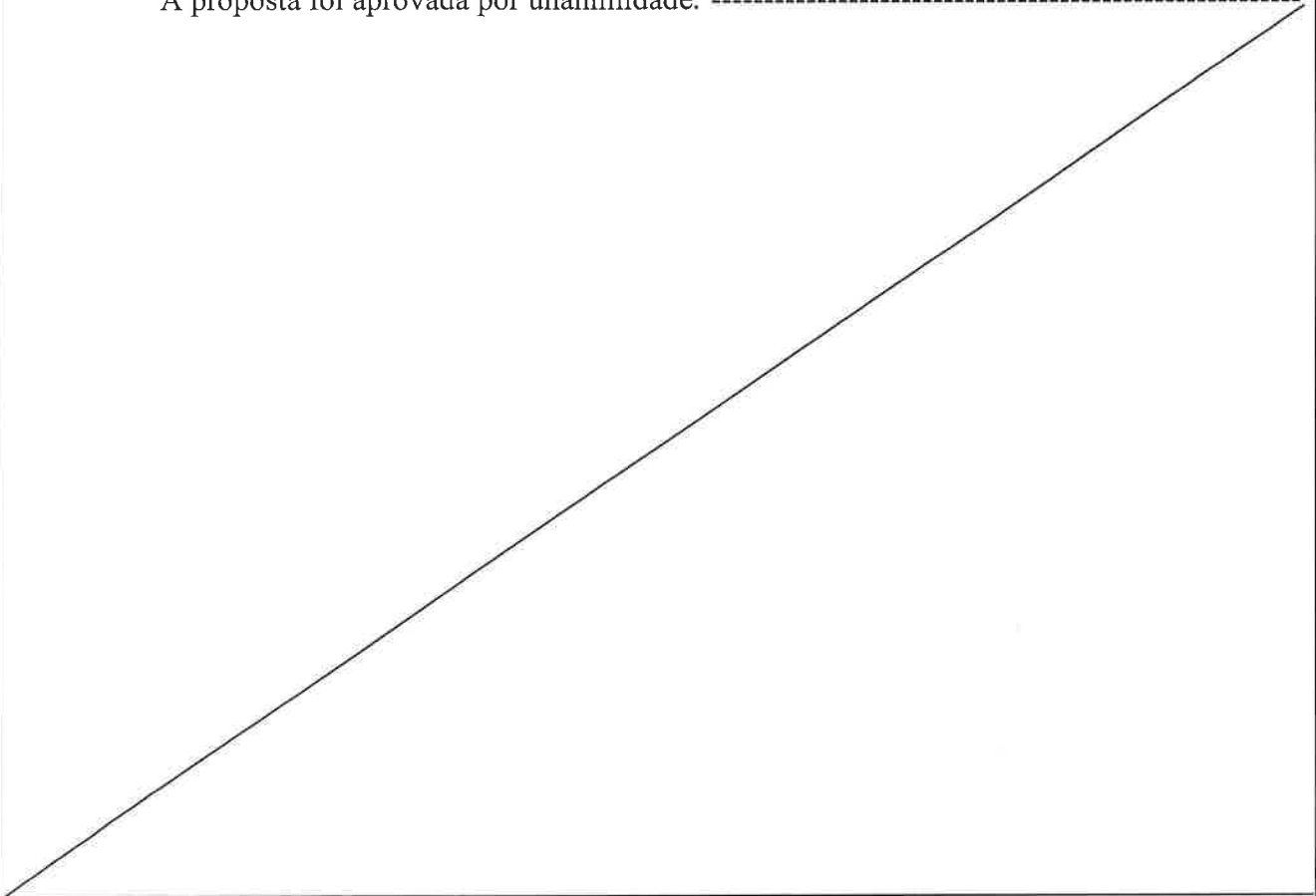
A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

2. CRIAÇÃO DE EQUIPA DE PROJETO - REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DE SANTO TIRSO.-----

Presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, de um do corrente mês de abril, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deliberasse a criação de uma equipa de projeto, no âmbito da sua estrutura hierarquizada, com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, a qual tem por objetivo a Revisão do Plano de Mobilidade de Santo Tirso, e nas condições que constam da proposta anexa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, extending from the bottom left corner towards the top right corner.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Criação de uma Equipa de Projeto denominada de “Revisão do Plano de Mobilidade de Santo Tirso”.

Considerando que:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, a estrutura orgânica municipal pode prever a criação de equipas de projeto temporárias e com objetivos especificados, no âmbito da adoção exclusiva de estruturas orgânicas hierarquizadas;

Nos termos do artigo 7.º desse mesmo diploma, compete à câmara municipal criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;

A assembleia municipal deliberou a 25 de fevereiro deste ano que o município de Santo Tirso é uma estrutura orgânica hierarquizada e que pode criar até 4 (quatro) equipas de projeto;

Submete-se a deliberação da câmara municipal a criação, no âmbito da sua estrutura hierarquizada, de 1 (uma) equipa de projeto com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, com as seguintes características, em cumprimento do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

1 – A designação do projeto: **Revisão do Plano de Mobilidade de Santo Tirso;**

2 – A Câmara Municipal sempre assumiu a Mobilidade como uma das principais áreas de atuação estratégicas, como um caminho para a sustentabilidade e para a descarbonização. Essas políticas foram-se

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

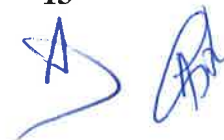
certificação

acreditada

IIAC

serviços de Obras Públicas,
Ação Social e Atendimento
Cível e Atividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Computação

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

materializando com a redefinição do espaço público, promovendo mais segurança para quem circula na via pública, com a adoção de meios de circulação suave e despertando os munícipes para a importância destas temáticas. Não obstante o trabalho desenvolvido, é chegado o momento de rever um plano que data de 2011 e estendendo-o a todo o concelho. Desenvolvendo um plano em linha com o que melhor se faz a nível nacional e internacional. Em consonância também com o desenvolvimento do projeto intermunicipal de transportes em curso. Assim, há necessidade de criar uma equipa, com a flexibilidade e o foco necessários, que permita operacionalizar um novo modelo de mobilidade em tempo útil, separando por uma questão operacionalidade aquilo que é o “planeamento” da “gestão” da mobilidade, ou seja, a gestão ficará sempre acometida à DMT- Divisão de Mobilidade e Transportes.

3 – Duração do mandato: a equipa iniciará a sua atividade em 12/04/2021 e terminará a 01/03/2022;

4 – Esta equipa de projeto estará na dependência direta do Vereador Nuno Linhares, em articulação com o Presidente da Câmara;

5 – Objetivos a alcançar:

a). Rever o plano de mobilidade que data de 2011, à luz dos novos conceitos e metodologias, permitindo Santo Tirso assumir-se como um caso de estudo nesta matéria;

b). O plano de mobilidade será extensível a todo o concelho;

c). Dar os contributos necessários, no âmbito do planeamento da mobilidade, à unidade orgânica responsável pela revisão do PDM (DOTIG), através da formulação de sugestões, ou emissão de informações com carácter vinculativo e participando nas reuniões de trabalho internas;

6 – Coordenador do projeto: Ivo Moinhos; que se mantém no atual local de trabalho (DPE-SP);




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7 – Número de elementos da equipa de projeto e suas funções: 2 (dois):

a). Ivo Moinhos, Técnico Superior, Arquiteto do município de Santo Tirso, com funções de coordenação e de execução;

b). Pedro Manuel Ribeiro da Silva, em representação da sociedade Pedro Manuel Ribeiro da Silva Unipessoal Lda., contratada pelo município para prestar consultoria no âmbito da revisão do plano de mobilidade;

8 – A DMT, sempre que solicitado, deverá integrar as reuniões de trabalho da equipa de projeto;

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a equipa de projeto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respetivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados. Extinta a equipa de projeto, compete ao coordenador do projeto elaborar um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, a submeter à apreciação da câmara municipal.

Santo Tirso, 01 de abril de 2021

O Presidente,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



A [Handwritten signature]

**3. EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA EM 318 - ÁGUA LONGA -
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e cinco de março findo, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 260/CPN/E/2021 (Processo OMB número 85/17), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento na mesma data, do qual, para fundamentação da presente deliberação, se anexa cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, incluindo o respetivo relatório preliminar, para o qual aquele remete, o que tudo aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais. -----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de onze de fevereiro último (item seis da respetiva ata).-----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se os seguintes concorrentes: -----

- Concorrente n.º 1 – Alexandre Barbosa Borges, S.A. - Excluído, por não apresentar a documentação exigida, conforme consta do aludido Relatório Preliminar; -----

- Concorrente n.º 2 – Higino Pinheiro & Irmão, S.A., com proposta no valor de 1.477.035,67 € (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 3 – DIZconstrução, Lda, - Excluído, por ter declarado não apresentar proposta; - -----

- Concorrente n.º 4 – Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A. - Excluído, por ter declarado não apresentar proposta; - -----

- Concorrente n.º 5 – M. dos Santos & Ca., S.A., com proposta no valor de 1.261.803,06 € (um milhão duzentos e sessenta e um mil oitocentos e três euros e seis cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 6 – Irmãos Moreiras, S.A. com proposta no valor de 1.474.776,35 € (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos),




- mais IVA; -----
- Concorrente n.º 7 – DACOP – Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de 1.349.918,10 € (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e dezoito euros e dez cêntimos), mais IVA; -----
 - Concorrente n.º 8 – Conduril – Engenharia, S.A. - Excluído, por ter declarado não apresentar proposta; -----
 - Concorrente n.º 9 - Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda, com proposta no valor 1.442.998,29 € (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos), mais IVA; -----
 - Concorrente n.º 10 – EDILAGES S.A., com proposta no valor de 1.273.399,98 € (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), mais IVA. -----

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas reclamações nem observações relativamente ao teor do relatório preliminar de análise das propostas, datado de quinze de março findo.

O júri do procedimento ordenou a classificação final dos concorrentes admitidos no concurso nos termos que constam do aludido Relatório Final. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas no relatório final do júri do procedimento, anexo à ata desta reunião, e deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n.º 10, EDILAGES S.A., pelo valor da sua proposta – 1.273.399,98 € (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), mais IVA, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato, da qual se anexa cópia presente à ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos legalmente previstos. -----



[Handwritten signature and initials in blue ink]

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do contrato a celebrar o trabalhador Nuno Filipe Araújo Fernandes, engenheiro civil, afeto ao Serviço de Empreitadas. -----

O prazo de execução da obra é de prazo de execução da obra é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da consignação, a qual apenas poderá ocorrer depois do visto expresse ou tácito do Tribunal de Contas ao respetivo procedimento, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei 98/97, de 26 de agosto. -----

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 850.000,00 € (oitocentos e cinquenta mil euros), correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 470/2021, de 03 de fevereiro. -----

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da formalização do respetivo contrato de empreitada. -----

O contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, o que resulta já do Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em três de dezembro de dois mil e vinte (projeto/ação – projeto/ação – 2015/I/12), sendo que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais da assembleia municipal resulta do n.º 1 do artigo 37.º das Normas da Execução Orçamental, aprovadas por aquele órgão deliberativo com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas. ---



4. CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE DESIGNADA "DE VOLTA À PRAÇA" - OPERAÇÃO NORTE 04-2114-FEDER-000635 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO.-----

Presente comunicação da Associação dos Amigos do Coliseu do Porto, remetida ao município por email de treze de março findo, registado com o número quatro mil setecentos e noventa e dois, a notificar o município que a candidatura apresentada a fundos comunitários com o código NORTE-04-2114-FEDER-000635, designada “De Volta à Praça”, apresentada pelos beneficiários Associação dos Amigos do Coliseu do Porto (coordenador), Teatro Nacional de São João, E.P.E., Fundação Consuelo Vieira da Costa, município de Arcos de Valdevez, município de Santo Tirso, município de Cabeceiras de Basto, município de Mondim de Basto e Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Norte no dia quatro de março findo.-----

A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos informa, no dia vinte e dois de março, conforme informação registada com o número dois mil duzentos e trinta e dois, que o projeto em causa tem um valor elegível total de 268.170,01€ (duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta euros e um cêntimo) com uma comparticipação FEDER de 100%, correspondendo ao parceiro município de Santo Tirso um valor elegível e comparticipação de 19.603,33€ (dezanove mil seiscentos e três euros e trinta e três cêntimos).-----

A operação financiada tem por objetivo geral criar um espaço de programação de Circo que, associado ao património natural e cultural dos territórios, convoque as pessoas para o centro das localidades e crie novos espaços de encontro e partilha da comunidade; promover o encontro de gerações através da fruição de espetáculos de circo em praça pública, diversificando e captando novos públicos-alvo e permitindo a criação de novos laços identitários de cruzamento entre o Património material e imaterial, consolidando a criação de novos Lugares de Memória.-----



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Em termos da estrutura da ação, a programação agrupa três abordagens à Arte Circense em três espetáculos consecutivos a realizar-se em Santo Tirso. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação, nos termos que constam do respetivo Termo de Aceitação, datado de 18 de março findo, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line is drawn across the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner, crossing the text area.



**5. CANDIDATURA COM O CÓDIGO NORTE-05-2316-FEDER-000222 -
“REGENERAÇÃO URBANA SANTO TIRSO - 1ª FASE” - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
DE APROVAÇÃO.**-----

Presente comunicação da Autoridade Urbana de Santo Tirso, remetida ao município por email de quinze de março findo, registado com o número quatro mil oitocentos e trinta e um, a notificar o município que a candidatura a fundos comunitários com o código Operação “NORTE-05-2316-FEDER-000222”, designada “Regeneração Urbana Santo Tirso - 1ª Fase” foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte no dia onze de março findo.-----

A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos informa, no dia vinte e cinco de março findo, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e trinta e um, que o projeto em causa tem um valor elegível de 1.095.072,36€ (um milhão, noventa e cinco mil e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), beneficiando o município de uma comparticipação FEDER de 85%, correspondente a 930.811,51 € (novecentos e trinta mil oitocentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos), sendo a contrapartida nacional, no montante de 164.260,85 € (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta mil e oitenta e cinco cêntimos) assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O projeto apresentado naquela candidatura foi desenvolvido tendo em atenção o melhoramento do espaço público, bem como as premissas do "Plano de Mobilidade Urbana sustentável para a cidade de Santo Tirso" que incentiva à promoção dos modos de transporte suaves em benefício das condições ambientais dos locais.-----

Todas as ações a implementar visam promover uma maior qualidade do ambiente urbano, melhorando por um lado as condições do espaço público existente, bem como, paralelamente, reforçando a acessibilidade local e a segurança dos diferentes modos de deslocação. -----

A área de intervenção abrange as Ruas da Misericórdia, Infante D. Henrique e Comendador

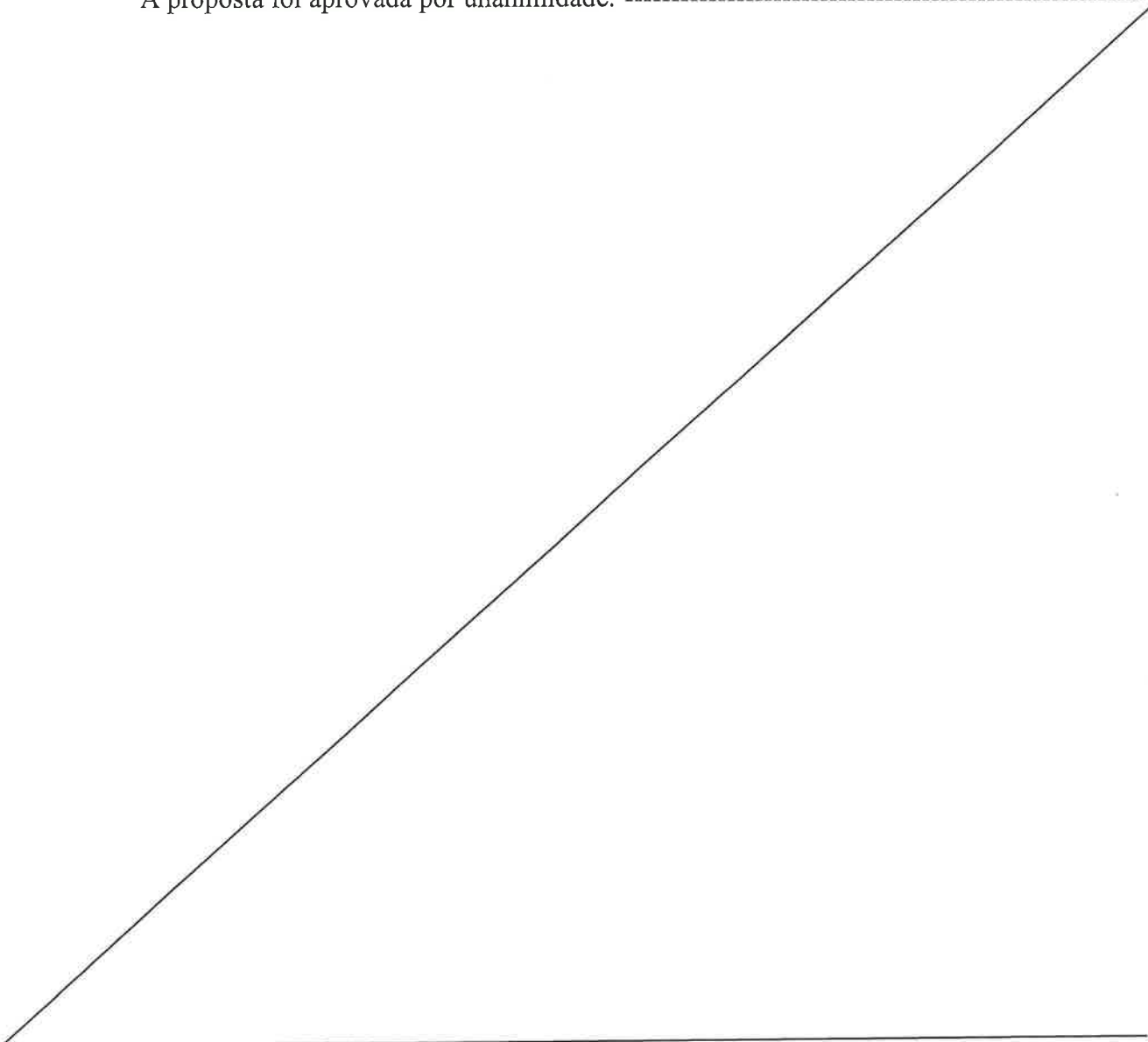


[Handwritten signature and initials in blue ink]

António Maria Lopes, localizadas no quadrante sul/poente do centro urbano da cidade de Santo Tirso, circunscrevendo uma área densamente urbanizada e que apresenta um conjunto de espaços de equipamento considerável (espaços verdes, desportivos, escolares, sociais e industriais). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**6. 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA "COMPRE SANTO TIRSO" - APROVAÇÃO DAS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.**-----

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de um do corrente mês de abril, registada com o número dois mil quinhentos trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de Normas de Participação relativas ao programa denominado “COMPRE SANTO TIRSO”, que tem como objetivo continuar a desenvolver e promover um programa de apoio junto do comércio local, com o intuito de fomentar a transição para as vendas através de plataformas digitais, numa parceria que conta com a colaboração das seguintes entidades:

- MST – Município de Santo Tirso;-----
- ACIST - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso;-----
- IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional e o Centro de Formação do Porto;
- WEASY-Web Made Easy, Lda (*start-up* incubada na “Fábrica de Santo Thyrso”). -----
- CTT – Correios de Portugal, S.A. -----

Este programa destina-se aos comerciantes do concelho que beneficiarão da possibilidade de integrar a “APP Comércio Local” e de usufruírem da criação de lojas on-line.-----

No momento da apresentação da proposta o senhor presidente esclareceu que este programa terá um custo para o município de 10.000,00€ (dez mil euros), na sequência de contratos de prestação de serviços celebrados com as sociedades WEASY-Web Made Easy, Lda e CTT – Correios de Portugal, S.A. Esclareceu ainda que este programa, relativamente a outros de outros municípios, tem a particularidade de município já estar a desenvolver um programa com uma empresa incubada na “Fábrica de Santo Tirso, a WEASY-Web Made Easy, Lda, e entretanto o município de Santo Tirso foi abordado pelos CTT, por causa da APP “Comércio Local”, e então juntaram-se as duas coisas – adesão à App dos CTT, e a empresa WEASY irá desenvolver os sites das empresas locais interessadas, e com a parceria do IEFP e da ACIST, irão ser desenvolvidas ações para capacitar as pessoas a trabalharem com esta nova “ferramenta”, o comércio online. -----



Interveio na discussão deste assunto o senhor vereador Dr. Pimenta de Carvalho, que disse o seguinte: “Este assunto despertou-me alguma curiosidade, e reconheço que é um programa interessante. No entanto, gostaria de colocar aqui algumas questões.-----

Pelo que entendi, estão em causa duas grandes áreas – uma a criação da loja online, para permitir que as pessoas possam vender através da Internet, sendo gratuito durante os primeiros seis para quem aderir à criação da loja online e formação para o efeito, e para quem aderir à APP dos CTT terão licença gratuita, para esse efeito, durante doze meses.-----

A primeira questão que queria colocar, e à qual o senhor presidente na intervenção que fez, já respondeu, mas não tínhamos essa informação, era quais os custos que o programa acarretava para o município, sendo que ficamos a saber que são dez mil euros. -----

A segunda questão, e que se prende com os seis meses gratuitos para a criação da loja e formação, e 12 meses gratuitos para adesão à APP dos CTT “Comércio local”, é saber o porquê deste período temporal, e a terceira questão, que se relaciona com a segunda, é saber o porquê da limitação, no primeiro caso, às 50 primeiras inscrições, e, no segundo caso, aos 150 primeiros candidatos. Porquê estas limitações? Não entendo a razão deste travão, e acho que deveríamos dar a oportunidade de as pessoas continuarem com estas lojas abertas, suportando os comerciantes os respetivos custos. Na verdade, estamos a entrar numa era digital, em que vamos continuar a ter o comércio de rua, mas cada vez mais teremos o comércio digital. Que por isso, acho que seria interessante repensar esta ideia.” ---

O senhor presidente da câmara esclareceu o seguinte: -----

“Quanto aos custos para o município já está esclarecido, são dez mil euros, cinco mil na contratação com a empresa WEASY, e cinco mil, no que se refere à contratação dos CTT. -----

Não está aqui em causa o apoio e a continuidade do apoio. O que está em causa é a contratação que tínhamos que fazer com aquelas empresas, e, obviamente, para fazer um contrato tínhamos que partir dum número, que implica pagamentos. Pareceu-nos que não fazia sentido partir dum número mais elevado e depois ficarmos aquém. Depois de um estudo feito com o Invest Santo Tirso e com a própria ACIST pareceu-nos adequado o número de adesões previstas. Se o número aumentar o modelo será revisto. A perspetiva é de que não haverá muitas mais adesões, mas antes não

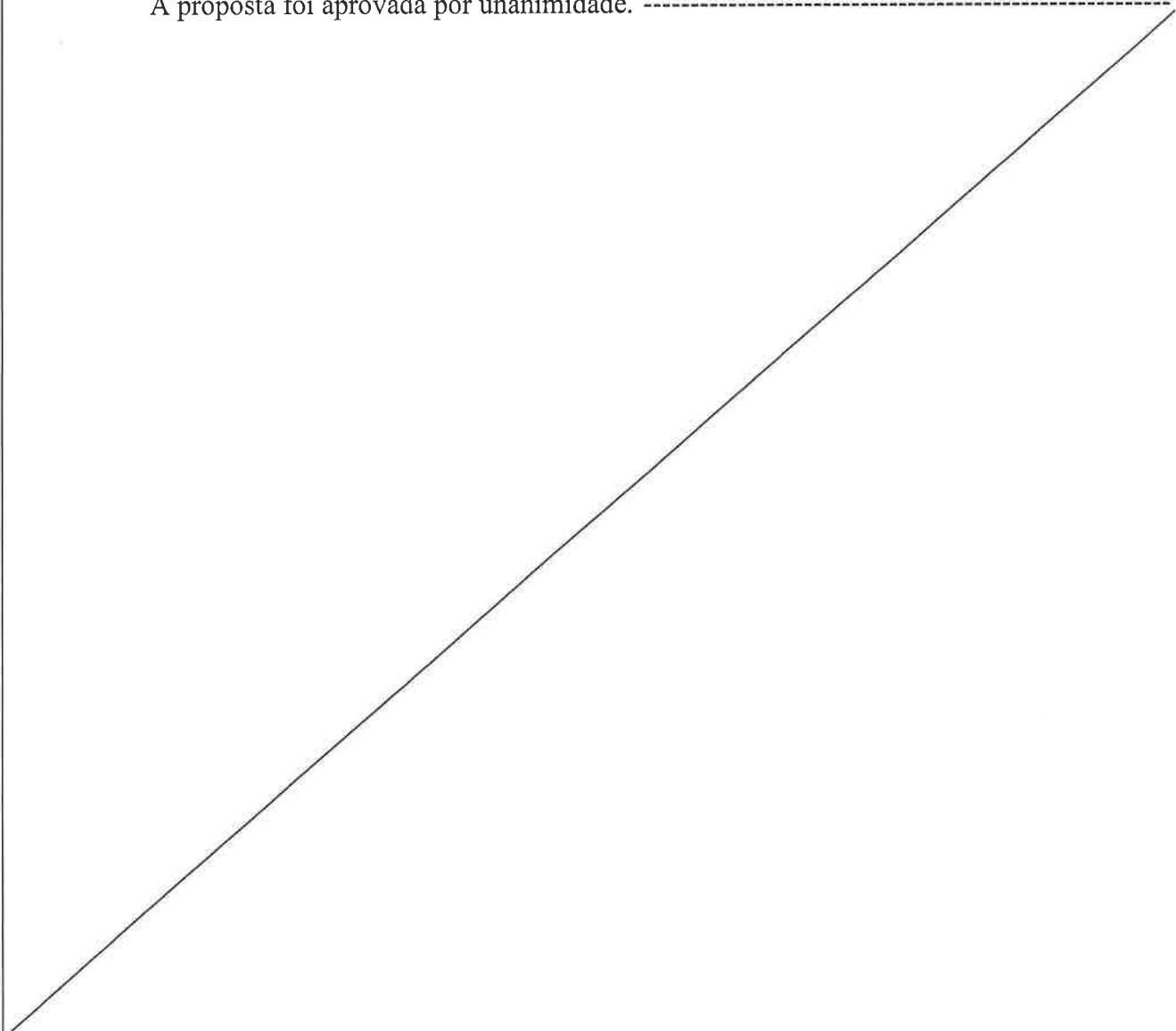


A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. ...', located in the top right corner of the page.

seja assim. O que não faria sentido era fazer contratações de valor mais elevado, com custos para o município, e depois não termos adesões suficientes para justificar esses custos. É esta a explicação.”

De seguida, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as Normas de Participação e formulários de inscrição no referido programa, documentos dos quais se juntam cópias à presente ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'A' and another signature.

**7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO VOLUNTARIADO MUNICIPAL –
SANTO TIRSO VOLUNTÁRIO (STV) – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação do Serviço de Juventude, de trinta de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e setenta, a remeter proposta de Normas de Funcionamento do Voluntariado Municipal – Santo Tirso (STV), para efeitos de aprovação pela câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 21.º do Regulamento para o Voluntariado Municipal Santo Tirso Voluntário (STV), aprovado em sessão ordinária da assembleia municipal de vinte e cinco de fevereiro último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as Normas de Funcionamento do Voluntariado Municipal – Santo Tirso (STV), documento do qual se anexa cópia à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, from the bottom left corner towards the top right corner.



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMAZ PELAYO E INSTITUTO EDUCATIVO PADRE AFONSO LUISIER S.J., NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DE JOVENS TIRSENSES NO PARLAMENTO EUROPEU JOVEM (PEJ).-----

Presente informação da Divisão de Jurídica, de trinta e um de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e sessenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso, o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo e o Instituto Educativo Padre Afonso Luisier S.J., que tem por objeto estabelecer as obrigações entre as partes outorgantes relativas à participação de jovens residentes e estudantes no concelho de Santo Tirso no Parlamento Europeu dos Jovens (PEJ), nos termos da minuta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma. -----

Da celebração do aludido Protocolo resultam despesas para o município, conforme consta da cláusula terceira do mesmo, a qual será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 814/2021.-

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 641/2021 e 642/2021, conforme documentos de requisição externa de despesa números 880/2021 e 881/2021, ambos de 31 de março findo. -----

O senhor presidente esclareceu que os custos que estão associados são de cerca 1.211,00€ (mil duzentos e onze euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse apoiar a participação de jovens do concelho de Santo Tirso no Parlamento Europeu dos Jovens (PEJ), relativamente à edição ocorrida no ano letivo 2019/2020, e nos demais termos que constam da minuta de Protocolo a celebrar com as entidades acima referidas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA “CONSTRUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONAIS NA EM 511-2ª FASE”. -----

Presente email da junta de freguesia de Vila das Aves, de vinte e oito de janeiro último, registado com o número mil setecentos e quarenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas a obra denominada “Construção de Circuitos Pedonais na EM 511-2ª fase”, cujo orçamento é de 56.956,87 € (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), mais IVA. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de vinte e nove de janeiro último, registada com o número oitocentos e três, a comunicar quais os trabalhos que se mostram necessários realizar na obra denominada “Construção de Circuitos Pedonais na EM 511-2ª fase”, e que o orçamento apresentado pela junta de freguesia de Vila das Aves está de acordo com os preços praticados no mercado, e propõem que a obra em causa seja executada pela junta de Freguesia de Vila das Aves, mediante contrato de delegação de competências, cuja minuta anexam à aludida informação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar a referida obra;-----

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;-----

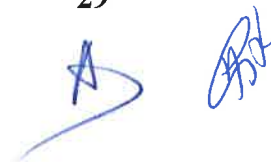


Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para delegar na freguesia de Vila das Aves a competência para a execução da obra atrás referida, mediante a transferência para a Freguesia de Vila das Aves da quantia de 60.374,28€ (sessenta mil trezentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), e nos demais termos que constam da minuta de contrato de delegação de competências que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 500/2021.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 610/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 840/2021, de vinte e cinco de março. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----



Reunião de CMST

8 de abril de 2021

Ponto 9 da Ordem do dia

O nosso sentido de voto neste caso da “Construção de circuitos pedonais na EM 511 – 2ª fase” é a abstenção.

É a abstenção, porque depois da nossa declaração de voto aquando a discussão e votação da 1ª fase da construção de circuitos pedonais da EM 511, fomos bem claros.

Trata-se de uma **ESTRADA MUNICIPAL** com muito movimento automóvel e hoje também pedonal, por força da zona habitacional existente, especialmente por causa dos bairros municipais.

A EM-511 é a estrada que liga a Vila das Aves a Riba de Ave.

A EM-511 liga o centro das Aves a uma importante zona industrial.

A EM-511 na actualidade, é considerada uma estrada com risco de perigosidade elevado, quer para peões, quer para veículos ligeiros e pesados.

Há muitos anos que a Freguesia vem exigindo da CMST uma intervenção de fundo nos circuitos pedonais.

Sabemos que em mandatos anteriores, a CMST iniciou estudos e projectos para a tão desejada melhoria dos circuitos pedonais.

Sabemos que essa tão desejada intervenção, obrigaria a um orçamento considerado.

É obvio, que uma intervenção adequada como se impõe, exige uma capacidade de intervenção que a Junta de Freguesia não tem, nem deve assumir.



O PDM em vigor, impõe regras bem claras para a construção de passeios que no caso da 1ª fase foram completamente ignoradas pela Junta de Freguesia, e mais grave, com a total conivência da própria CMST.

A CMST ao delegar uma obra que é da sua total responsabilidade na JFVA, está a permitir a violação do PDM e a imputar à JFVA o ónus da questão.

O que dizer da CMST ao tomar uma decisão destas, de delegar na JFVA uma ilegalidade no PDM?

Assim, como pode a CMST obrigar qualquer outra construção particular anexa à EM-511 a cumprir o PDM, quanto à construção de passeios com um mínimo de 1,60 mt e ainda com uma baía de estacionamento, se o que até agora foi contruído está longe, muito longe, de cumprir o estipulado no PDM?

O que até agora foi construído com a 1ª fase, tem passeios com larguras que vão dos 30 cm até pouco mais de 60 cm, o que inviabiliza qualquer cadeira de rodas ou mesmo carrinhos de bebés de poder circular com a segurança necessária, numa estrada tão movimentada com camiões e outros veículos, como atrás referimos.

Por tudo isto, os vereadores do PSD insistem que é à CMST que compete realizar esta obra e não delegar na JFVA a realização nestas circunstâncias.

Continuamos a apoiar a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesias, mas para obras e iniciativas da autonomia das próprias Juntas.

Santo Tirso, 8 de abril de 2021

Os Vereadores do PSD



10. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.-----

Presente ofício de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, da junta de freguesia de Água Longa, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte mil quinhentos e dez, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de mobiliário e equipamento áudio visual destinado ao edifício sede da junta de freguesia, conforme orçamento que anexa, no montante de 30.997,07 € (trinta mil novecentos e noventa e sete euros e sete cêntimos) mais IVA.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de cinco do corrente mês de abril, registada com o número oito mil setecentos e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, da qual consta que atendendo à tipologia e dimensão do edifício sede da junta de freguesia de Água Longa, cuja obra está em fase de conclusão, bem como aos preços apresentados, os orçamentos são aceitáveis.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia da Água Longa, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para ajudar a ajudar a custear as despesas com a aquisição de mobiliário e equipamento áudio visual destinado ao edifício sede da junta de freguesia.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 798/2021.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 636/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 861/2021, de 31 de março.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



11. PARÓQUIA DE S. MIGUEL DO COUTO: "ALBERGUE DE SÃO ROSENDO E CASAS DE APOIO" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO.-----

Presente carta de dezasseis de março findo, da Paróquia de São Miguel do Couto, registada com o número cinco mil e cinquenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de recuperação de um prédio urbano sito no lugar da Igreja, S. Miguel do Couto, freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, inscrito na matriz predial respetiva sobre o artigo 1908, para ser o “Albergue de São Rosendo” e duas Casas de Apoio, cuja estimativa orçamental é de 55.269,55 € (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), mais IVA.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de um do corrente mês de abril, registada com o número dois mil quinhentos e cinquenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que informam que, atendendo aos trabalhos que a Paróquia pretende executar, à dimensão do edifício e aos preços correntemente praticados no mercado, os orçamentos apresentados são aceitáveis -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -- -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera



fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a finalidade que a Paróquia de S. Miguel do Couto pretende dar à obra a realizar tem interesse cultural para o município; -----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Miguel do Couto um subsídio no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras de recuperação do prédio urbano atrás identificado, para “Albergue de São Rosendo” e duas Casas de Apoio, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

O pagamento do subsídio apenas poderá ter início depois da Paróquia apresentar na câmara municipal o respetivo procedimento de controlo prévio, de harmonia com o que estiver previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o que deverá ser comunicado à Paróquia. -----

A Paróquia de S. Miguel do Couto tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de corrente mês de março, válida por três meses; e apresentou a declaração para registo Central do Beneficiário Efetivo, no dia 31 de outubro de 2019, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 828/2021. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 655/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 894/2021, de cinco do corrente mês de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten initials and a signature in blue ink.

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE (PROCESSO 20/21 – DESPORTO), -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 20/21, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva e Social de S. Mamede, de 23 de março findo, enviado por email de vinte e nove do mesmo mês, registado com o número cinco mil oitocentos e cinco, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso, nas quais estão incluídas obras de beneficiação do seu recinto desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil quatrocentos e sessenta e seis, de trinta do mesmo mês de março, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a União Desportiva de S. Mamede tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dois de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia um do corrente mês de abril, conforme declaração junta ao referido processo. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste na reabilitação das instalações desportivas, para melhor poder desenvolver as suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----



Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 808/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 638/2021, conforme documento de requisição externa de despesa nº 859/2021, de 31 de março findo. -----

A comparticipação financeira atribuída pelo município apenas poderá ser paga a partir da data em que a União Desportiva de São Mamede fizer prova da entrega no município dos elementos respeitantes ao procedimento de licença ou comunicação prévia, conforme o que estiver legalmente previsto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO (PROCESSO 21/21 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 21/21, respeitante a pedido do Futebol Clube de Vilarinho, de vinte e seis de março findo, efetuado por email de vinte e nove do mesmo mês, registado com o número cinco mil oitocentos e quarenta e sete, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil quatrocentos e trinta e nove, de vinte e nove de março findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Futebol Clube de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de dezembro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta e um de março findo, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia vinte e oito de dezembro último, conforme declaração junta ao referido processo.-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de



A

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 809/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 624/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 856/2021, de trinta e um de março findo. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA JOAQUIM FERREIRA MACHADO (PROCESSO 26/21 – DESPORTO).-----

Presente requerimento datado de vinte e nove de março findo, registado com o número cinco mil novecentos e vinte e cinco, de Joaquim Ferreira Machado, natural de Santo Tirso, residente na Rua do Sobreiral, n.º 521, Monte Córdova, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de atletismo (incluído na classe de atletas com deficiência visual). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de trinta de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de março findo, válida por três meses.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 810/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 625/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 857/2021, de trinta e um de março findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA ÁLVARO PINHO DO FORNO (PROCESSO 55/20 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e nove de dezembro último, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e nove, de Álvaro Pinho do Forno, residente na Rua Rufino Cavadas n.º 72, União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro último de dois mil e dezassete (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Trampolins, na associação denominada Ginásio Clube de Santo Tirso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de trinta de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte de janeiro último, válida por três meses.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo



contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 806/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 623/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 854/2021, de trinta e um de março findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FRT TÊXTEIS, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PIM) - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.-----

Presente requerimento datado de um de março findo, remetido ao município por email de vinte e dois do mesmo mês, registado com o número cinco mil duzentos e oitenta e seis, da sociedade por quotas denominada FRT Têxteis, Lda, com sede na Rua Santa Maria de Negrelos, n.º 99, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consistirá na criação de uma unidade industrial de produção de artigos de têxtil lar, na freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso.-----

O investimento previsto é de cerca de 5.010.000,00€ (cinco milhões e dez mil euros), distribuído da seguinte forma:-----

- Aquisição de imóveis: 3.750.000,00 (já construídos);-----
- Aquisição de equipamentos: 1.260.000,00€;-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número dois mil quinhentos e trinta e quatro, de um do corrente mês de abril, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação desta deliberação da câmara municipal.-----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e dezassete, a requerente obteve uma classificação final de 80%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal até ao valor máximo de 851.510,86 € (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos).-----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6.º.-----



Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), até ao valor de 435.408,31 € (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oito euros e trinta e um cêntimos), e sobre Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), até ao valor de 416.102,46 € (quatrocentos e dezasseis mil cento e dois euros e quarenta e seis cêntimos). -----

O presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, deliberasse conceder um benefício fiscal até ao valor máximo de 851.510,86 € (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos), a incidir sobre o IMI e IMT, nos termos atrás referidos. -----

O senhor presidente propôs ainda que o reconhecimento do interesse municipal do projeto atrás produza também efeitos em sede de redução de Taxas e Licenças Municipais, TMU, e Compensação Urbanística, caso haja lugar a pagamento no decorrer das obras de adaptação do edifício àquela finalidade, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





17. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INEVESMONTEIRO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

Presente requerimento datado de quinze de fevereiro último, enviado por email de dezasseis do mesmo mês, registado com o número dois mil novecentos e quinze, da sociedade INEVESMONTEIRO, Investimentos Imobiliários S.A., com sede na Rua 25 de Abril, n.º 140, freguesia da Reguenga, Concelho de Santo Tirso, e requerimento de cinco do corrente mês de abril, registado com o número seis mil duzentos e oitenta e três, a solicitar o averbamento do processo de Obras Particulares n.º 982/94-LEDI em nome da sociedade INEVESMONTEIRO, Investimentos Imobiliários S.A., respeitante a obras de ampliação de um armazém sito no lugar da Telha, freguesia da Reguenga, destinado a ser arrendado à sociedade Lantal – Gierlings Velpor S.A., que atualmente tem instalações em Água Longa, e necessita de expandir as suas instalações, nomeadamente a área de armazenagem.-----

A requerente solicita que a câmara municipal reconheça o especial interesse público municipal do investimento relativo às referidas obras de ampliação. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número mil trezentos e oitenta e um, de dezassete de março findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

A estimativa orçamental do investimento a realizar é de 524.000 € (quinhentos e vinte e quatro mil euros), divididos da seguinte forma: -----

- Orçamento das obras de construção - 284.000,00€ (duzentos e oitenta e quatro mil euros);
- Valor do terreno - 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros);-----
- Custos financeiros e outros - 40.000,00€ (quarenta mil euros);-----
- Projeto e custos administrativos - 20.000,00€ (vinte mil euros).-----



O valor das taxas a pagar relativamente às obras em causa (processo número 982/94), conforme liquidação que consta do referido processo, datada de vinte e cinco de janeiro último, é o seguinte: -----

- Taxa de Licença –1 432,07€ (mil quatrocentos e trinta e dois euros e sete cêntimos); ----

- Taxa Municipal de Urbanização – 5.566,26 € (cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público económico deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de redução de taxas municipais a pagar. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso e doze documentos anexos (anexos I e II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item quatro; anexo IV, relativo ao item cinco; anexo V, relativo ao item seis; anexo VI, relativo ao item sete; anexo VII, relativo ao item oito; anexo VIII, relativo ao item nove; anexo IX, relativo ao item doze; anexo X, relativo ao item treze; anexo XI, relativo ao item catorze; e anexo XII, relativo ao item quinze), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 22/04/2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,